CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 022/2026
AUTOR: Executivo Municipal
ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 453.229,71 - SME.

PARECER

O presente Projeto de Lei Ordinária visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 453.229,71, com recursos provenientes do superávit financeiro anterior do exercício anterior da fonte 569 (Outras transferências de recursos do FNDE), visando a realização de obras e instalações, a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e a aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para aprimorar as escolas em tempo integral.

Conforme o Balanço Patrimonial (fl. 04), que contempla o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a fonte de recurso 569 conta com recurso disponível no valor de R$ 457.475,70, sendo, portanto, suficiente para atender à abertura de crédito especial em questão.

A abertura de crédito especial está prevista na Lei nº 4.320/1964 e em normativas de finanças públicas, sendo permitida em casos de necessidade urgente e imprevista, mediante a existência de recursos disponíveis.

No caso em análise, observa-se que a abertura de crédito é fundamental para as atividades das escolas em tempo integral, bem como para viabilizar o cumprimento das metas pactuadas entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério da Educação.

Nesse sentido, não foram identificados vícios formais ou materiais no projeto, que está respaldado também pelo parecer contábil (fls. 06/07), o qual opinou pela

viabilidade técnica do projeto. Sendo assim, opina-se pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2026.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal